



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO CHIQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS CEP: 39329-000

Lei Nº 104 de 09 de Junho de 2008

Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento da Prefeitura Municipal

A Prefeitura Municipal do Município de Ponto Chique, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, aprova e promulga a seguinte Lei :

ART. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial ao orçamento da Prefeitura Municipal, no valor de R\$ 4.332,48 (quatro mil, trezentos e trinta e dois reais e quarenta e oito centavos), para a(s) seguinte(s) dotação(ões):

02 Prefeitura Municipal

02.01 Gabinete e Secretaria da Prefeitura

06.181.0010 4.071 264 Manutenção de Convênio com a Polícia Civil

3.3.90.30.00 Material de Consumo

R\$ 4.332,48

Total

R\$ 4.332,48

ART. 2º - Como recurso para o crédito aberto no art. anterior, fica anulado, parcialmente, da seguinte dotação:

02 Prefeitura Municipal

02.01 Gabinete e Secretaria da Prefeitura

04.122.0005 4.004 029 Manutenção das Atividade do Gabinete, Secretaria e Administração

3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado

R\$ 4.332,48

Total

R\$ 4.332,48

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 09 de junho de 2008.


Gerardo Magela Flavio Rabelo
Prefeito